



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Programa Mulheres Mil IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

EDITAL 760/2026

**Dispõe sobre a seleção de alunas para vagas remanescentes dos cursos de
Agente Cultural e de Assistente de Produção Cultural - Programa Mulheres
Mil - Campus Bom Despacho/MG**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o edital de seleção simplificado para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Agente Cultura e de Assistente de Produção Cultura pelo programa Mulheres Mil no IFMG Campus Bom Despacho.

1) DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mulheres Mil visa à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioproductiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, e tem, como principais diretrizes, possibilitar o acesso à educação, contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; promover a inclusão social; defender a igualdade de gênero; combater a violência contra a mulher; promover o acesso ao exercício da cidadania; e desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

1.2 O preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria MEC nº 817 de 13/08/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria MEC nº 725, de 13/04/2023.

2) OFERTA DO CURSO

2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para Mulheres com idade a partir de 16 anos, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; baixo grau de escolarização ou nenhuma escolarização; responsáveis pelos cuidados dos filhos e/ou familiares; pelos cuidados da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social etc.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no Quadro 1.

2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil são gratuitos. A estudante receberá auxílio no valor de R\$ 3,00 (três reais) por hora-aula para sua permanência, manutenção e êxito no curso.

2.4 O valor médio mensal da bolsa será de aproximadamente R\$100,00.

2.5 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima aquelas previstas no [guia pronatec de cursos fic](#), conforme Quadro 1 abaixo, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar ou auto declaração, conforme modelo no anexo III.

2.6 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: Oferta do Curso

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	CAMPUS DA OFERTA	ESCOLARIDADE MÍNIMA
05	Agente Cultural	160h	IFMG Campus Bom Despacho	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo
01	Assistente de Produção Cultural	160h	IFMG Campus Bom Despacho	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo

Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil no Campus terão carga horária total conforme previsto acima, sendo composta por aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.

2.8 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação decrescente, conforme item 3.8 e 4.3 deste edital

3) DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.

3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1.

3.2 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição por meio do formulário <<https://forms.gle/odoYCui8xDx6kzkh7>> conforme cronograma constante do item 8 deste edital.

3.3 No ato da inscrição a candidata deverá preencher o formulário disponível e anexar cópia da documentação completa exigida no item 3.8 deste edital.

3.4 Em caso de dúvidas acerca das inscrições, as candidatas poderão contatar o campus de interesse, conforme abaixo:

CAMPUS DA OFERTA	ENDEREÇO	CONTATO
------------------	----------	---------

IFMG Campus Bom Despacho	Av. Maria da Conceição Del Duca, 150. Bairro Jaraguá. CEP 35630-302 (Antigo SESC)	comunica bomdespacho@ifmg.edu.br
--------------------------	---	---

3.5 A candidata não poderá ser beneficiária da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto no Art. 30, §2º da Portaria nº 1.042/2021.

3.6 Todas as candidatas deverão, no ato de inscrição, preencher o formulário de inscrição <https://forms.gle/odoYCui8xDx6kzkh7>, bem como apresentar os seguintes documentos:

3.7 Documentos necessários:

- 1) Histórico Escolar ou auto declaração, conforme modelo do Anexo III;
- 2) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- 3) CPF;
- 4) Comprovante de Residência atualizado;
- 5) Cadastro único (documento de comprovação de vínculo com CRAS)

3.8 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.9 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita à perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas mediante apresentação da documentação obrigatória exigida no item 3.8 e pontuação conforme critérios classificatórios.

4.2 São critérios classificatórios:

- 4.2.1 Faixa etária;
- 4.2.2 Situação de trabalho;
- 4.2.3 Situação de risco;
- 4.2.4 Renda familiar;
- 4.2.5 Número de coabitantes;
- 4.2.6 Pertencimento a comunidade quilombola, indígena, cigana ou agricultoras;
- 4.2.7 Ser arrimo de família.
- 4.2.8 Cor e Raça

4.3 São consideradas em situação de risco aquelas mulheres que enfrentam condições ou circunstâncias que a colocam em perigo ou vulnerabilidade, como, por exemplo: violência doméstica, pessoa com deficiência, em situação de rua, violência

de gênero, dentre outras.

4.4 A classificação das candidatas será mediante a pontuação dos critérios classificatórios do quadro 2.

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTOS
Critério 1: FAIXA ETÁRIA ¹	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	4
46 a 55	6
56 a 65	10
Acima de 66	15
Critério 2: SITUAÇÃO DE TRABALHO ²	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	4
Desempregada	10
Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO ²	
Sim	15
Não	0
Critério 4: PERTENCENTE À COMUNIDADES (Item 4.2.6) ²	
Sim	10
Não	0
Critério 5: RENDA FAMILIAR PERCAPTA ²	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	4
1 salário mínimo	6
Menos que um salário mínimo	20

Cadastrado no CADÚNICO ³	20
Critério 6: Nº DE COABITANTES ²	
1 - 2	1
3 - 5	4
6 - 8	6

Mais de 8	10
Critério 7: SER ARRIMO DE FAMÍLIA ²	
Sim	10
Não	0
Critério 8: COR E RAÇA ²	
Preta	10
Indígena	10
Parda	6
Amarela	1
Branca	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

LEGENDA:

¹Comprovação via documento de identificação;

²Comprovação conforme Autodeclaração preenchida no ato da inscrição;

³Comprovação via apresentação do CADUNICO.

4.5 A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério.

4.6 As candidatas classificadas como excedentes poderão ser convidadas a acompanhar o curso como Ouvinte, sem o pagamento de bolsa.

4.7 As candidatas serão convocadas pelo e-mail e/ou número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site:<<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail: bomdespacho@ifmg.edu.br.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>> , obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	26 a 29/03/2026
Resultado Preliminar	30/06/2026
Recursos	01/07/2026
Resultado Final	03/07/2026
Matrícula	04/07/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição da candidata no processo seletivo implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>.

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no endereço eletrônico <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMG, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFMG, no caso de caso fortuito ou força maior e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente de que todo o processo de seleção, bem como a matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que se dará apenas através de confirmação de repasse dos recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Local do Programa Mulheres Mil, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG.

9.8 A Certificação será emitida pelo IFMG.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Link do Formulário:

<https://forms.gle/odoYCui8xDx6kzk7>

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL NO IFMG

Eu, _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à Coordenação Geral do do Programa Mulheres Mil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MG conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua, nº _____, Bairro _____, município de _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo do Edital XXX/2026 são verdadeiras e correspondem à realidade. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de ____ de 2026.

Assinatura da Candidata
(Idêntica ao Documento de Identificação)

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 25/06/2026, às 20:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2785139** e o código CRC **B9091463**.

23208.003345/2026-31

2785139v1